



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 254

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

A Câmara Municipal de Ibertyoga decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos suplementares na importância de Cr\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil cruzeiros), às seguintes dotações do orçamento vigente :

03080302-05 - Manutenção do serviço de Fazenda	
3.1.2.0 - Material de consumo	30.000,00
03080322-07 - Manutenção do serviço de contabilidade	
3.1.2.0 - Material de consumo	10.000,00
10221362-14 - Manutenção do serviço de retransmissão de TV	
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	10.000,00
13754282-20 - Manutenção dos servs.assist. médica	
3.1.2.0 - Material de consumo	20.000,00
13764472-22 - Manutenção do serv.abastecimento de água	
3.1.2.0 - Material de consumo	40.000,00
03070212-04 - Manutenção dos encargos gerais do Município	
3.1.3.1 - Remuneração de servs. pessoais...	<u>20.000,00</u>
	<u>130.000,00</u>

Artigo 2º - Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a usar os recursos disponíveis, mencionados no artigo 43 da Lei 4.320/64, para abertura dos créditos mencionados no artigo anterior.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.